



XII Salão de
Iniciação Científica
PUCRS

Lei de Assistência Técnica: diagnóstico no Corede Vale do Rio dos Sinos

Fernanda Linck, Carla Nunes Kaiser, Roberta Plangg, Daniele Schmitz, Luciana Néri Martins, Fábio Bortoli, Alexandra Staudt Follmann Baldaulf

*Universidade Feevale, Curso de Arquitetura e Urbanismo, ICET, Campus II
RS-239 nº 2755 – Novo Hamburgo -RS*

Resumo

Com a publicação da Lei Federal 11.888/2008 foi assegurada às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social, em todo o território nacional, mediante o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O presente trabalho elabora um panorama da situação de aplicação da referida Lei nos municípios do Corede Vale do Rio dos Sinos. Os aspectos pesquisados se referem a: (i) como as prefeituras municipais estão se adequando à referida lei e (ii) se as mesmas já foram procuradas pela população, para usufruir dos benefícios que a lei proporciona. Além disto, foi verificada, através de dados estatísticos, (iii) a situação dos municípios em relação à habitação. Para tanto, foram realizadas pesquisa e coleta de informações por meio de contato eletrônico, telefônico e pessoal junto às secretarias de habitação e/ou assistência social de cada município, análise de dados estatísticos (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – e Fundação de Economia e Estatística do RS – FEE). Pretende-se assim, criar um banco de dados de cada município do Corede Vale dos Sinos, com informações referentes à população beneficiada pela lei, à demanda de habitações necessárias, às deficiências e carências das residências existentes, e outras informações relevantes para um panorama geral acerca da situação da habitação de interesse social.

Introdução

A problemática da habitação no Brasil é pauta recorrente nos meios de comunicação, entre a população e governantes. O Governo Federal tem tentado amenizar o problema, com algumas leis específicas para habitação de interesse social. Uma dessas medidas foi a homologação da Lei nº 11.888, em 2008, que garante às famílias de baixa renda assistência técnica, pública e gratuita para projeto e execução de habitação de interesse social. A Lei se

aplica a projetos de edificações novas, reforma, ampliações e regularizações fundiárias, e fica a cargo de profissionais das áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia. O presente trabalho tem como objetivo verificar se as prefeituras dos municípios do Corede Vale do Rio dos Sinos estão se adequando a essa lei e se já houve procura por parte da população, e também avaliar, através de dados estatísticos, o déficit habitacional da região e as famílias que poderiam ser atendidas pela lei.

Metodologia

A amostra da presente pesquisa é o Corede Vale do Rio dos Sinos, que compreende os municípios de Araricá, Campo Bom, Canoas, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Ivoti, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Portão, São Leopoldo, Sapiranga e Sapucaia do Sul. Através de questionamentos enviados por meio eletrônico, telefônico e pessoal às 14 prefeituras dos municípios pesquisados, se obteve dados de como a lei está sendo aplicada e se há procura por parte da população por assistência técnica.

Também foram analisados dados estatísticos de fontes do IBGE e do FEE sobre as características das moradias na amostra pesquisa, entre elas os níveis de déficit habitacional – os domicílios improvisados e a coabitação familiar (chefes de família que não são chefes de domicílio) e inadequação habitacional – adensamento excessivo (acima de 3 moradores por dormitório) e problemas de acesso à infraestrutura por carência ou deficiência (de instalações sanitárias, de iluminação e de água). Também foram analisados os dados sobre a população de baixa renda, com renda de até 3 salários mínimos, que tem direito à assistência técnica.

Resultados e Discussão

Com base nos dados levantados, várias análises já puderam ser realizadas. Os gráficos a seguir apresentam algumas das informações elaboradas.

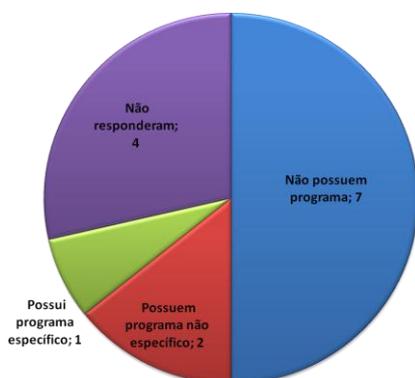


Gráfico 1 Como as prefeituras estão se adequando à Lei.

Fonte: Autores

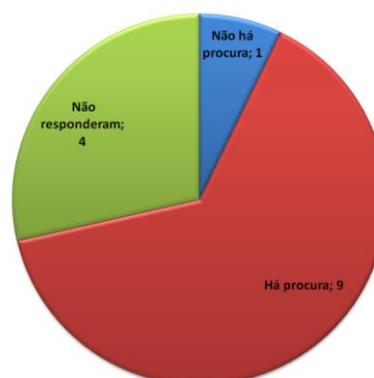


Gráfico 2 Procura por parte da população.

Fonte: Autores

No questionário aplicado às Prefeituras, como pode ser visto nos gráficos 1 e 2, se constatou que a maioria das Prefeituras ainda não se adequaram à lei, apesar da grande procura por parte da população. O gráfico 3 mostra que em torno de 50% da população dos municípios do Corede que tem direito ao benefício.

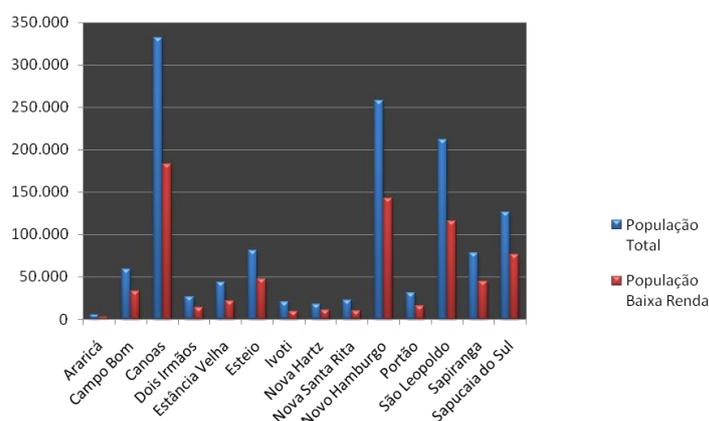


Gráfico 3 Quantidade da população de baixa renda

Fonte: Autores

Os problemas de déficit e inadequação habitacional atingem todos os municípios do Corede. O déficit habitacional é de 5,85% e 20% dos domicílios tem algum tipo de inadequação, seja por carência ou deficiência de água (1,17%), de iluminação (0,51%), de instalações sanitárias (8,36%) ou por adensamento (4,45%). Isto significa que pelo menos 75.000 mil pessoas tem problemas de moradia nestes 14 municípios e teriam direito a este benefício, de acordo com os dados levantados.

Conclusão

De acordo com o exposto, podemos perceber que a situação da amostra analisada, o Corede Vale do Rio dos Sinos, apesar de pequena no universo do Estado do Rio Grande Sul, provavelmente representa a situação da maioria dos municípios gaúchos, e que a promulgação da Lei de Assistência Técnica tende a tornar-se uma eficaz ferramenta para, se não eliminar, minimizar a qualidade das moradias populares no Estado e também no Brasil.

Referências

FEE – Fundação de Economia e Estatística (<http://www.fee.tche.br>)

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (<http://www.ibge.gov.br>)